Relatório de Ponderação da Participação na Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António

### ÍNDICE

- 1 DISCUSSÃO PÚBLICA DO PUVSA
- 2 CONSULTA DO PLANO
- 3 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
- 4- ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES
- 4.1 As Participações
- 4.2 A Análise das Participações
- 5 AS ALTERAÇÕES AO PUVSA
- 5.1 Documentos alterados/ Alterações
- 5.1.1 Relatório
- 5.1.2 Peças desenhadas
- 5.1.3 Regulamento

### 1- A DISCUSSÃO PÚBLICA DO PUVSA

Em 23 de Fevereiro de 2011, Proposta n.º 59/2011, a Câmara deliberou a abertura de um período de Discussão Pública da proposta do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), pelo período de 22 dias úteis, no mínimo com uma sessão pública de apresentação do mesmo.

Esta deliberação foi publicada no DR – II Série, nº 46, de 7 de Março, através do Aviso n.º 6349/2011, e foi publicitada através de Editais afixados nas Juntas de Freguesia da área abrangida pelo plano (Penha de França, S. João e Sta. Engrácia, pela inserção nos jornais Correio da Manhã de sexta–feira 4 de Março de 2011 e jornal O Público da mesma data (AVISO 03/DMPU/DPU/2011) e também através do sítio de Urbanismo da CML (http://Ulisses.cm-lisboa.pt).

O Plano esteve em Discussão Pública de 17 de Março a 15 de Abril, e foi apresentado em sessão pública, na Escola Nuno Gonçalves, em 8 de Abril de 2011, pelo Sr. Arquitecto Mário Trindade (da Equipa autora do Plano) e pelo Sr. Director de Planeamento Urbano da CML, Sr. Arquitecto Paulo Pais. Em 13 de Abril de 2011, no mesmo local, foi efectuada uma segunda sessão de apresentação pública do Plano pelo Sr. Arq Eduardo Campelo, Chefe da Divisão de Coordenação de Instrumentos de Planeamento, acompanhado pela Sr.ª Arq. Cristina Claudino da mesma Divisão.

#### 2- A CONSULTA DO PLANO

O PUVSA esteve disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sita no Picoas Plaza, Rua Viriato 13-
- Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, sita no Edifício Central da CML, Campo Grande 25, 3° F;
- Junta de Freguesia de Penha de França, Travessa do Calado 2, 1º, 1170-070 Lisboa;
- Junta de Freguesia de S. João, Rua Moraes Soares 32/ 32-A1900-346 Lisboa;
- Junta de Freguesia de Sta. Engrácia, Calçada dos Barbadinhos 36, 1170-046 Lisboa;
   O PUVSA pôde ainda ser consultado através do sítio de Urbanismo da CML, na Internet.

### 3- A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Registaram-se 14 participações durante o período de discussão pública do PUVSA. À excepção da EPUL, Patriarcado de Lisboa, Grupo Desportivo Os Jovens, Sociedade de Construções João Bernardino Gomes, SA, e Departamento de Projectos Especiais da CML, as restantes participações foram feitas a título individual.

As participações deram entrada pela Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Sítio de Urbanismo da CML na Internet, e-mail do Chefe da Divisão de Coordenação de Instrumentos de Planeamento, Sr. Arquitecto Eduardo Campelo, Gabinete da Apoio ao Sr. Presidente da Câmara e, na sua maior parte, por participantes nas duas sessões públicas de apresentação do Plano.

Algumas participações deram entrada por mais de uma via.

# 4- A ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

De um modo geral as participações públicas referem-se a equipamentos, altura dos edifícios, circulação viária e transportes, estacionamento público, definições e usos, relação com os edifícios pré-existentes e túnel (Diagonal Nascente-Poente).

Reproduz-se de seguida todos os documentos recebidos e as respectivas respostas:

### 4.1 – Documentos Apresentados



#### Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome SARA DIBEIRO	
Morada	one or name parties to the second
	-
Código Postal	
Contacto (e-mail, telefone, tm)	A management
Bilhete de Identidade n.º	

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º3 do Decreto-Lei n.º 380/99, e 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º46/2009 de 20 de Fevereiro, no âmbito do período de Discussão Pública do **Plano de Urbanização do Vale de Santo António** a seguinte:

□ Reclamação□ Observação⋉ Sugestão

Lisboa, 15 de ABRIL de 2011

Assinatura igual ao BI

Da anólise aos elementos que constituem o Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), entendemas observar:

#### Estacionamento Público

- As necessidades de estacionamento expressos no artigo 37º do regulamento do PUVSA não se enquadram nas exigências da Secção IV – artigo 76º do novo Regulamento do Plano Director Municipal, também em fase de Discussão Pública;
- Está prevista o integração no Lote 820 de uma área destinada a 250 lugares de Estacionamento Público, conforme indicado no artigo 25° do Regulamento do PUVSA, o que poderá gerar incompatibilidades com o futuro uso do edifício;

#### Estacionamento Privativo

- No artigo 37º do regulamento do PUVSA são omissos os lugares de estacionamento privativo a afectar aos usos de Equipamento Público (ex. Equipamento Desportivo), Centro Comercial (sendo que a área comercial prevista para o lote B24 configurará um Centro Comercial), Equipamento Religioso (Igreja), entendendo-se que deverá ser considerada a adequação deste artigo ao pravisto na Secção IV do novo RPDM:

#### Lote B20

- Esperando-se para o Lote B20 um perfeito enquadramento urbano com a futura volumetria do Lote B24, entende-se como restritivo o alinhamento máximo indicado na Planta de Zonamento I, sugerindo-se que o mesmo corresponda ao limite do lote (à semelhança do critério adoptado para o Lote B24), aumentando-se assim as possibilidades volumétricas do futuro edificio;
- Está prevista a integração no Lote B20 de uma área destinada a 250 lugares de Estacionamento Público, conforme indicado no artigo 25º do Regulamento do PUVSA, o que poderá gerar incompatibilidades com o futuro uso do edifício;
- No artigo 25º do Regulamento do PUVSA, esta definida uma cota máxima de 100m para a altura do lote B20, não se entendendo este critério, uma vez que esta cota dizia respeito ao edificio anteriormente previsto para a Biblioteco Central, não se justificando actualmente;

#### Lote B24

- No artigo 25º do Regulamento do PUVSA está definido o máximo de 12 pisos para os Lote B24, não sendo indicado o arruamento de referência; no entanto, na planta de Zonamento I que integra o Documento do Regulamento do PUVSA, estão indicados para o lote B24 - 18 pisos a partir da cota inferior (Av. Mouzinho de Albuquerque) e 12 pisos a partir da cota superior (arruamento proposto à cota da plataforma superior) — entende-se assim que deve ser clarificado este aspecto;

#### Lotes B5 e B6

- Deverá ser clarificado no artigo 25º do Regulamento do PUVSA o nº máximo de pisos destes lotes em compatibilidade com o indicado na Planta de Zonamento I;
- Deverá ser analisado o cumprimento da regra dos 45º na relação entre estes dois lotes;

#### Lote B3

- Entende-se que o nº de pisos proposto para o lote B3, tanto na Planta de Zonamento I, como no artigo 25º do PUVSA, é desajustado à relação com os edificios existentes (com apenas 3 a 4 pisos);

#### Usos

 No artigo 25º sugere-se a clarificação de que, nos lates em que não é especificada a obrigatoriedade do uso comercial ao nível do piso térreo, é também possível a integração deste uso;

#### greja

 Está indicado no artigo 25º do PUVSA, a inclusão de um equipamento religioso/Igreja, no Lote B24; questiona-se a integração deste equipamento num lote destinado a uma área comercial;

### Vias de acesso aos Lotes B3, B4 e B23

Deverá ser clarificado na Planta de Zonamento I do PUVSA que as vias de acesso aos lotes B3, B4 e
 B23, indicadas como "Espaços Verdes de Enquadramento Urbano" se tratam de "Vias de Acesso Local —
 Circulação Automóvel Condicionada", conforme exposto no desenho 25 do Relatório do PUVSA, referente à proposta de Estrutura Viária;

- Equipamentos

  O Relatório do PUVSA refere na pág. 23 a "construção de um ATL com cerca de 3.400m2 e de um Centro de Convívio com cerca de 650m2", bem como a "Canstrução do Centro de Saúde da Penha de França", não estando estes equipamentos previstos na "Programação e Financiamento" constante da pág. 61 do mesmo documento;
- A parcela destinada a equipamento localizada entre os lotes B4 e B5, não se apresenta a dimensão para a necessária relocalização naquele local da creche actualmente em funcionamento na Rua Castelo Branco Saraíva;
- Regra dos 45° Artigo 19° do Regulamento do PUVSA Sugere-se a análise do cumprimento da regra dos 45° na relação entre os Lotes propostos e as construções existentes;

Abril 2011







Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Lisboa

Nome
Dioco
Morada

Código Postal

Contacto (e-mail, tererone, un

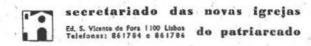
Bilhete de Identidade n.º

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º3 do Decreto-Lei n.º 380/99, e 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º46/2009 de 20 de Fevereiro, no âmbito do período de Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António a seguinte:

□ Reclamação XObservação □ Sugestão

Lisboa, D4 de ABRILL de Zo11

Doc nº 244534, 14-04-2011.



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diogene Pimentel, arquitecto responsável pelo Sector das Novas Igrejas do Patriarcado de Lisboa, vem apresentar junto de V.Exa, ao abrigo do art.º 77 º nº 3 do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, no âmbito do período de Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António a seguinte observação:

- 1. Com o objectivo de ser reservado terreno para uma futura igreja a construir no âmbito da urbanização do Vale de Santo António, foram mantidos diversos contactos envolvendo a EPUL, a C.M.L. e o Patriarcado de Lisboa, entre Julho de 2002 e Junho de 2006, tendo sido definido um programa preliminar para esse equipamento, e a sua integração no então designado Lote 3.01 que se destinaria a um "Centro Cívico".
- 2. O Plano de Urbanização agora em discussão pública, omite qualquer referência a um Centro Cívico, podendo constatar-se que em 1, do Artigo 25º da Secção I do Regulamento I é atribuída a Refº B24 à citada posição 3.01 da anterior fase do estudo. Aí se enumeram os Usos Obrigatórios atribuídos à ocupação dessa parcela, a saber: 40% Comércio; 60% Habitação e Igreja na plataforma à cota superior. Daí se conclui que a Igreja, a ser feita, se integraria num edificio habitacional e comercial (vulgo centro comercial com habitação por cima) que não se confunde com um Centro Cívico (designação habitualmente atribuída a um conjunto de equipamentos mais relacionados com actividades culturais e de serviço da população residente).
- 3. A edificação, com 100.000 m2 de área de construção em 12 pisos, na sua totalidade (100%) ocupados por comércio (40%) e habitação (60%), teria um acréscimo de área de construção da ordem dos 1.500 m2 (correspondendo a 1,5% do total) destinado à Igreja.
- 4. Embora não seja inédita a integração de equipamento religioso em parcelas de edificios comuns, há que reconhecer que se trata de solução não isenta de dificuldades e possíveis inconvenientes decorrentes de uma situação característica de condomínio, nomeadamente no que respeita a tempos de realização diferentes, gestão de áreas comuns, ou mesmo desigualdade de interesses e processos próprios de uma entidade colectiva e de pessoas singulares. Isto mesmo se dizia em carta de 12.06.2006 dirigida 'EPUL.
- Nestas circunstâncias, será aconselhável que, entre os ajustamentos que venham a resultar da consulta pública em curso, se venha a incluir a

reserva de terreno para futura construção de uma igreja subsidiária da paroquial da Penha de França, remetendo-se para posterior ponderação a área adequada que, em grande parte, dependerá das condicionantes urbanísticas e topográficas locais.

Lisboa, 04 de Abril de 2011

Diogd Pimentel, arq°

B.I.

secretariado das novas igrejas

Ed. S. Vicente de fora 1:00 Lisboa
Telefanes: \$61784 . \$61786 do patriarcado

cofria da "observação" entrepue. Na Z. H. C.

7.5. - Aguardo posterios desenvolvimenty

Dac of 244534, 14-04-2011



# CORRESPONDÊNCIAS CORREIO REGISTADO TALAO DE ACEITAÇÃO



- ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VERA AS INSTRUÇÕES NO VERSO A FORMA MAIS SECURIO DE ENVIAR DOCUMENTOS E QUIECTOS VILLIONES PORQUE TEMTRANSMENTO ESPECIAL CÓDILO DE BARBAS CORA AÚMERIO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO CONTROLO MONOMA. CORRENDA PORQUESESQUAS

DESTINATÁRIO
D'RECCOO MUNICIPAL DE GESTAO URBANÍSTICA - CAL
MORABA .
CAMPO GAANDE, 25
(1200-087 2isBox
RUMETERITE
NOME
PATRIARCADO DE LISSOA - DEP. NOVAS TEREDAS
MOSTRIPO DE S. VICENTE DE FORA
1100-472 2isBOA
MACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SHAPLES
CTRAÇÃO VIA POSTAL O NOTRIPICAÇÃO VIA POSTAL O NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SUMPLES O CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTIVIVA
CORREGO OPICIAL SALPAS SACO MULTI-POSTAL MAINO
SERVIÇOS ESPECIAIS
ANSO DE RECEIPÇÃO (AND   DOMICÍLIO SACO   CONTRA REEMBOLSO (CODS)
SEGURO EXTRA € □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □
SERVIÇOS DE ALERTA
THE END OF
IMPORTANTE: CONSTITUE ESTE TALAD, SEJÁ ALCESSÁRIO EM LASO DE PEDIDO APRENOMITROS OPRISOS DE INFORMAÇÃO DO RECUMAÇÃO.
OF WICHMARD OF MELLIANCED.  STE TALAO NÃO SERVE DE RECIBO DE PARAMENTO  AS SELLAMACONE DIDIRIO SER ARRESONADAS NO BRAZO DE ANA
AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL 1 6 MESES PARA O SERVIÇO INTÉRNACIONAL.
Place Minerato de Palas Talatonic ( 2005/44) Name Gwal-St, (NCONSIA IO GO) CO(1000 — O ACESTACIONO EM EXTRACIONADO MORBESTO.



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome Macaus	Lina
Morada Rya	
Código Postal	
Contacto (e-mail,	
Bilhete de Identidade n.º	<u> </u>

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do **Plano de Urbanização do Vale de Santo António**, a seguinte:

□ Sugestão

Informação

Figuei erelaveido rolre On tanes do Allo da Eira E todo o Projeto

Lisboa, 13 de Aluil de 2017

Assinatura igual ao Bl



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

# Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome MALIA QUALES HA
Morada Lug
Código Postal
Contacto (e-mai
Bilhete de Identidade n.º
Vom presente tente de V. Eve. no abeles de cuitos 77.0 a 03 de Deceto (a) a 0.200/00
Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do <b>Plano de</b>
Urbanização do Vale de Santo António, a seguinte:
Ø Suggetise
∑ Sugestão
□ Informação
1) regul o trafego em ruas ponco largas, satur
refor o trafego em ruas ponco largas, satu
lando o transito local.
2) No caso de vin a travel al Jeravoe ne
Tover Ato de Gire, manter or existino exis.
Leviter, ariand infra-estrutura France os sees
Leuter, aviando infra-estruturar France os sees purpantes e melhorando os aneiro de transporte
Lisboa, 13 de Abril de 2011

#### **OBJECTIVOS DO PLANO**

- Entrosar a proposta apresentada nos tecidos envolventes, preconizando formas de implantação e escalas urbanas compatíveis;
- Contribuir para a criação de uma identidade própria da área que lhe confira personalidade, legibilidade e um papel relevante a desempenhar na realidade urbana de Lisboa;
- Promover a criação de um parque urbano bem dimensionado:
- Considerar o Sistema de Espaços Colectivos como principal elemento estruturador e factor de coesão e de caracterização dos tecidos urbanos;
- Reposicionar os equipamentos desportivos existentes e propor a localização dos restantes equipamentos necessários.

SUGESTÕES

1-Não construir edificios of mais de l'pisos de acordo com o PDH.

2-Reservar no minimo 25% das edificações para habitação social.

3-Evitar a construção de maio do que um(1) piso de care para estucionamento.

3-l'al construir sin grande silo para estucio namento em alluta na entista que liña a hi Moujuho de Mbuguaga a parada do Alto de 5. João, que silva autora ao antiviao grans sou a pueca seduzidos para moradonto e comerchantes.

30 Construir um paque de estrucionimento a su perficie, perso de sapadous, ou em local máio a de quodo a indicar pela treguesta da Penha de frança, tundem que fise ou a pueças reduzidos para morado fise e comercianto.

4 Neo construir o hival puevido para a Mouzi who de Albuguague porque; O local tam mulo alta vulvurabilida de sismica, vui impul anabilizar munto maio o soto permacuado a vul nerdebili dade ao i Aunelogo, que fo la lucididade, e humbium parque tistem formas munto maio barapas, pedificians e dem risco para de oviar o transpos pedificians e de acua puesto de la describa de acua puesto de la lestecet.

5-Indicar de forma puesta e transposante es la cara fue es la la lestecet.

5-Indicar de forma puesta e transposante es la cara fue es la la lestecet.

5-Indicar de forma puesta e transposante es la construir de la la la la la lestecet.

5-Indicar de forma puesta e transposante es la constructo de la constructo de la la la como os pasiones for su de la legado de construir de la como con la maio ha maio de construir de construir de la como e di minima hamento des construires per con el maio se de un la gada construire construire de construire de construire de construire de construire de la construire de co



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome Tiro	ERREIRA	
Morada RUA		
Código Postal		
Contacto (e-mail, telefone, tm)		
Bilhete de Identidade n.º		

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, a seguinte:

■ Sugestão 4. Não constuir arisma dos 8 pilos

□ Informação 2 Criar o atra o peda para a circulação Rodoviávia, númera o fund.

Lisboa, 8 de Abril de 2011

Assinatura igual ao B

#### Cristina Claudino

De:

Eduardo Campelo

Enviado: sexta-feira, 1 de Abril de 2011 11:18 Para: Claudino

Assunto: FW: FW: Plano de Urbanização do Vale de Santo António

De: Susana Oliveira

Envlada: terça-fe

Para: eduarde

Cc: Ana Luísa Freitas

Assunto: FW: Plano de Urbanização do Vale de Santo António

#### Caro Eduardo Campelo,

Reenvio as questões colocadas pela Arq.ª Ana Beça e Arq.º Paulo Oliveira, preparatórias da análise das operações de loteamento, hoje já suscitadas no decurso da reunião com a EPUL.

Cumprimentos, Susana Oliveira DPE/DMGU/CML

De: Paulo Oliveira [mailto

Enviada: seg Para: Susana eixeira Assunto: Pla to António

Plano de Urbanização do Vale de Santo Antônio

#### Arq.\* Susana,

Sem prejuizo de uma futura análise mais abrangente e concisa, e após uma apreciação genérica feita ao Plano no âmbito de uma reunião que terá lugar com a EPUL para efeitos de futura apresentação de pedidos de licenciamento de operação de loteamento) elaboraram-se um conjunto de observações que importa esclarecer.

Estas observações foram transmitidas à Arqt.º Cristina Claudino da DMPU/DPU/DCIP, em reunião realizada naqueles serviços em 25.03.2011, tendo-nos sido solicitado o envio das mesmas por escrito.

#### Observações à versão apresentada para discussão pública

#### Planta de Zonamento:

- a) representação e identificação na legenda de:
  - Metro Ligeiro de Superficie
  - Circular as Colinas (troço em túnel)
  - tipo de infraestrutura a que corresponde cada um dos poligonos (parque de estacionamento ou outro). No caso dos parque de estacionamento definir se são à superficie, subterrâneos ou em quantos pisos acontecem.
     A que corresponde a definição de alinhamento máximo. É um alinhamento obrigatório a observar ou pode ser menor?
- Coincidindo com a mancha de "parcela" julgo desnecessária a sua representação.
- Considero que mesmo não se definindo o tipo de equipamento, deveriam ser estipulados parâmetros de referência, nomeadamente nº de pisos e % de impermeabilização do solo.

- d) Face às especificidades da "parcela" B24, onde se localizarão os acessos aos pisos de estacionamento da superficie comercial. Poderão esses acessos ser feitos pela Av Mouzinho de Albuquerque ou serão feitos pelo arruamento local?
- A que correspondem as áreas de "parcela" que ficam para lá do "alinhamento máximo" definido? Serão áreas de cave? Julgo que o plano deverá definir expressamente este tipo de ocupação, referindo inclusivamente qual o nº máximo de pisos permitido nessas caves.
- A "parcela" B23 não tem definidos os acessos viários aos vários blocos que certamente irão constituir esta banda de edificios. Parece essencial que essa definição seja feita até para não prejudicar as áreas verde de enquadramento e de equipamento contiguas.
- Suscitam-se algumas dúvidas na implantação dos edificios da "parcela" B3. As empenas encostam ao existente? O nº de pisos permitido parece não se conformar com a regra dos 45º do RGEU
- Quando se identificam os nº de pisos em cada uma das frentes das "parcelas", não poderão ser outros ou ter subjacente
- outra ocupação urbana. A partida no quadro constante do regulamento a única regra vinculada é o nº máximo de pisos. A que corresponde a área de "parcela" que fica entre as "parcelas" B2 e B24? Corresponde a área edificada? De que "parcela"?
- A área de equipamento sobreposta na "parceia" B24 a que se infere corresponder uma igreja corresponde a um poligono com 100m2. No relatório é identificada uma área de 1250m2 para este equipamento. A sua localização é simbólica?
- Existem duas áreas verde enquadramento (uma a norte, junto à Escola Primária, e outra a sul, na Rua Álvares Fagundes, que têm sobrepostas área de vias e estacionamento.
- No topo sul da área de intervenção do plano, a primeira "parcela" delimitada não tem qualquer mancha definida.
- Na "parcela" B13 em que ponto do corpo edificado passa de 6 para 7 pisos?
- Na legenda encontra-se identificada uma área de "Espaço Canal" da qual não se encontra qualquer referência na Planta. n)
- Quais as demolições previstas pelo plano?

#### Regulamento:

Artigo 24º - alinea a)

Na Planta de Zonamento não se encontram delimitados poligonos de implantação mas sim áreas de "parcelas"

#### Artigo 25°

- a) Não estão definidos os usos permitidos para cada uma das "parcelas". São identificados "outros" usos obrigatórios sem se conhecerem os usos base.
- Na parcela B24 é identificada a proporção dos usos de comércio e habitação. Julga-se que o plano deverá definir se esta proporção é de cumprimento obrigatório ou se são % máximas ou mínimas.
- Na parcela B24 a que corresponde a "plataforma" definida para a implantação da Igreja.

#### Artigo 29° - ponto 1

Em nenhuma peça desenhada ou relatório de plano se encontra correspondência para os sistemas hídrico, mobilidade suave e continuidade ecológica

#### ponto 4

A % definida como área de impermeabilização não se deverá referenciar à parcela mas sim à zona

A % definida como área de impermeabilização não se deverá referenciar à parcela mas sim à zona

#### Artigo 33°

Nenhuma das obras de minimização do ruido tem que preceder as operações urbanisticas? Qual o horizonte temporal para a sua realização?

A CML quer mesmo rever o Plano ao im de 10 anos. Já não é uma disposição obrigatória da Lei para os PU.

Como observações gerais ao Plano refere-se que nada é definido quanto às cedências a realizar em sede de operação de loteamento. Considera-se imprescindivel que o Plano defina se as cedências a concretizar são as que o Plano define sem lugar a compensação em função do dimensionamento do PDM ou havendo lugar a essa compensação.

Também ao nivel da execução do Plano, considera-se não estar de todo alcançada a definição de quem faz o quê e quando. A quem cabe a realização das significativas obras de urbanização que o Plano prevê? Se cabem todas à CML, que operações urbanisticas podem ser realizadas sem o Município assegurar a urbanização do território. Se cabem todas ao Município, foram orçamentadas com que horizonte temporal?

Ana Beça (Arqt.\*) e Paulo Oliveira (Arqt.\*) Março de 2011



### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome Why 5

Jermonder

Código Postal

Contacto (e-mail, telefone, tm) Bilhete de Identidade n.º

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do **Plano de Urbanização do Vale de Santo António**, a seguinte:

⊠ Sugestão

☐ Informação

Monifecto a minha Votode Contre a construção de atrada do getabol com 5000 lugares. Esto aquijornado mos é pravitiros men mecaro o

Lisboa, 8 de Alail de 2011

Assinatura igual ao bi



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome ( Morada Código Pos Contacto (e-mail, telefone Bilhete de Identidade n.º

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, a seguinte:

□ Sugestão

☒ Informação

Na recursão do passedo de orloghi, tive co-nheámento àcera de nova urb. do Vale de Sto. Antônio. Deslavei-me à remissão, pois Vabito nome das maiores vilas do lisba, de rue, e penser su informade se esse Vile estava englobede no Vale de Sento Automo, pois la tiz voirio contectos pare Se proceder ao amanfo da rue e a te Lisboa, O 8 de Abal de 2011

Assinatura igual ao BI

as passedo día sleli, nade tinham dito. No de s/1/11, tran là tapar don burequita pare non tapar a boon e passo so algum tempo de là terrem estado, apareau un cano de cric com a individuo que se intito-laram como enjenheiro. Subiram todo a vila e quendo se ram emboro comentarem à trante de monadores, que o que é que nos queriema. Morevamos em casas abarra. cadas, e que vão valva afrene garstar dinhis ro a anarfar a ma. Jé que mueramas en casar dequelos, poderiamos ter a ma dequele mareire, pois erre dinbiero mal emprefedo o que se inte ali gantar. Resourindo: Raço or meus importo, tenho une case decente emesmo que tivesse enobservações. Eles ofendraam todo o habi. tentos de via Gadanho. Ha muito mais Pare giser zopre o dro épos gizzeran e fizeram. Estou contactable a guelque dra on vore caso queiram entraven contecto comingo. Isto que descripci evre de d'es so acresants que o dis je foi bascar pessoas que Obstan é fisérain trauméticus. Estou às vossas ordens.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome
Morada
Código
Contacto (e-mail, telefor
Bilhete de Identidade n.

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do **Plano de Urbanização do Vale de Santo António**, a seguinte:

### **⊠** Sugestão

☐ Informação

· Neste momento os equipamentos escolares, em especial as creches e infantários não conseguem dare resposte à população infantil das freguesia lenha de treança, não existe sequer infantario le escolar público. Neste novo projecto não foram contemplados esses equipamentos, vão simplesmente inservir no neuro espero um infantario que ja existe em instalações provisteias e que hoja não e suficiente para e popular existente e que nem sequer e público.

Por des produpações dos mestadores Espera-se no faelo de existis soja mora para los o amenents da fapilias a producto pristis se a forma forma amenente da fapilias a productor de fapilias a productor amenente da fapilias a productor amenente.

Elisabede

Assinatura igual ao BI

- · Necessidade de vias esperificos para biciletas com acessos ao Centro de Cidade > eso > Expo (Parque dos Negoli) St. Apolonia, edc.
- · Plais autocarros; na Av. Plantinho de Mbrigge est existe o autocarros de Carris, nº 6 e passa com ponco facquerrica.
- · Na Ar. Routinho de Albareeque nenhum des pradios tem lugar/espero de estruisnamento, seros neresservios esparos pora o estruionamento des viatures de popular já existente.
- · Mais un estedo de futebol em disboc, é completemente desnecessirio.

ramo ras 'A DON a Cauls (03/ 24-03-2011 10:51:31 3.2 M CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA Seulin Voie ed France Salgo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa 2940324. fears RA Nome Kui Morada L Código Postal Contacto (e-mail, telefone Bilhete de Identidade n.º Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º3 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António a seguinte: ☐ Reclamação ☑ Observação 1- Estar previsto a construças de un Estados **■** Sugestão Para 5000 persons. Não faz Santdo. Un Campo de Putebol e/ Lotaca P/500 per E o Sufreente para esta zona. 2. NÃO faz fertido Ester plantado u-3. Devera Fron Contemplada una apre-atro buir a cooperativas de publicaporcer construção os custos controla Lisboa, 20 de You 40 de 2011

### OBJECTIVOS DO PLANO

- Entrosar a proposta apresentada nos tecidos envolventes, preconizando formas de implantação e escalas urbanas compatíveis;
- Contribuir para a criação de uma identidade própria da área que lhe confira personalidade, legibilidade e um papel relevante a desempenhar na realidade urbana de Lisboa;
- Promover a criação de um parque urbano bem dimensionado;
- Considerar o Sistema de Espaços Colectivos como principal elemento estruturador e factor de coesão e de caracterização dos tecidos urbanos;
- Reposicionar os equipamentos desportivos existentes e propor a localização dos restantes equipamentos necessários.

SUGESTÕES
Duvi aleuta mento as sugastãos menis
parcisantes anain Milancia e a ma
Their die orge begans bor parxold
de livo's prince para in persons du
de idade elista por os escivoles la
0 1 1
¿ Tamban a camara por pos a lenda
va infusciole arrando reconsideram
a carla de estava de acado acon
revigo e até agara mat disserve
Mais Mada
lu sou ruerador à 9 auss
autis depossa possivol se acasa
pode un des a resporte
The Total work an attor stoned back diever
esqueça du sona cissuica e com
deve courtier
Aparadore me au norto mare es
pode adequirer a analia casa
bookia
Sour Juais assents agradecida
- agradicido



CĂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome Gulio

Morada

Código F

Contacto (e-mail, telefone, tm)

Bilhete de Identidade n

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do **Plano de Urbanização do Vale de Santo António**, a seguinte:

☐ Sugestão

☐ Informação

Lisboa, 8 de Abail de 2011

Assinatura igual ao BI



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Exmo. Senhor Presidente da Cámara Municipal de Lisboa

Nome (2000 VCCOV V

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no âmbito do período de Participação Pública do **Plano de Urbanização do Vale de Santo António**, a seguinte:

□ Sugestão

☑ Informação

Lisboa, 8 de 48216 de 2011

Assinatura igual ao Bi



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nome
SCIGNADE

Morada

L

Código Postal

Contacto (e-mail

Bilhete de Identi

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do artigo 77.º n.º3 do Decreto-Lei n.º 380/99, e 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º46/2009 de 20 de Fevereiro, no âmbito do período de Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo Antônio a seguinte:

★ Reclamação
 □ Observação
 □ Sugestão

Lisboa, 15 de ABRIL de 2011

Assinatura igual ao BI

Sociedade de Construction



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Lisboa, 14 de Abril de 2011

Ref.: Discussão Pública da Proposta de Plano de Urbanização do Vale de Santo Antônio

Exmo. Senhor Presidente,

Sociedade de Construções João Bernardino Gomes, S.A., com o número de matricula e pessoa colectiva 500.255.865, com sede na Rua Antônio Enes, n.º 19 − 2º Dto., 1050-023 Lisboa, com o capital social de € 500.000,00 (SCJBG), vem, no âmbito da Discussão Pública supra referenciada, expor e requerer a V. Exa. quanto segue:

10

Em 27 de Dezembro de 2004, no âmbito de um concurso de venda foi lançado pela EPUL, mediante proposta de preço em carta fechada, a SCJBG e a EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL), celebraram um Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV), pelo qual a SCJBG prometeu comprar e a EPUL prometeu vender livre de quaisquer ônus ou encargos, o Lote de Terreno designado por "Lote 3.01" a constituir no Vale de Santo Antônio, em Lisboa, com a ârea aproximada de 20.744 m2, destinado à construção de um Centro Civico, composto por um Centro Comercial e de Lazer, um Hotel, Health Club, escritôrios e habitações, com uma cota de construção correspondente a 18 andares (Lote);

bernardino :::: gomes ::::

Foi Publicado em Diário da República, 2,º série, N.º 46, de 7 de Março de 2011, o Aviso n.º 6349/2011, pelo qual foi tornado público, nos termos dos artigos 77.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (LAL), que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, de acordo com a Proposta n.º 59/2011, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta do Plano de Urbanização do Vale de Santo Antônio, por 22 dias, com 1 sessão pública. Pelo mesmo Aviso foi ainda tornado público que, 8 dias após publicação do mesmo, iniciar-se-ia um período de 22 dias para os interessados apresentarem as suas reclamações, observações ou sugestões.

3

Consultada a Proposta de Plano de Urbanização do Vale de Santo Antônio (PPUVSA), pode a SCJBG observar o seguinte:

a) Na Planta de Zonamento I da PPUVSA, no lote B24 é indicada a localização de um equipamento, sendo na Secção I, Artº 25º do Regulamento da mesma proposta de Plano indicada para o aludido lote B24 uma "Igreja na plataforma à cota superior". No relatório da Proposta de Plano, no Ponto 6.1 – Usos do Edificado, é ainda referido "O Secretariado das Novas Igrejas do Patriarcado refere a necessidade da construção da Igreja e Centro Paroquial da Penha de França, que ocupará uma área construida de cerca de 1.650m2".

b) Na Secção I, Artº 25º do Regulamento da PPUVSA é indicado para o lote B24, um número máximo de 12 pisos.

4

Ora, no Lote a constituir prometido comprar, anteriormente designado por 3.01 e ao qual é agora atribuída a designação B24, não estava prevista a



existência de uma Igreja ou qualquer outro equipamento, pelo que solicitamos seja retirado de interior deste Lote o referido equipamento. Caso tal equipamento permaneça como previsto na PPUVSA, constituirá um ónus sobre o Lote, que deverá ser eliminado, sob pena de incumprimento do Contrato Promessa celebrado.

59

Quanto ao referido na alínea b) do número 3 supra, fomos informalmente informados de que se tratam de 12 pisos acima da cota superior. No entanto, não existe na PPUVSA qualquer referência nesse sentido; aliás, a ser esse o caso, a PPUVSA também deveria referir o número de pisos abaixo dessa cota.

Neste sentido, torna-se essencial a clarificação deste ponto, pois o negócio projecto pela SCJBG pressupõe uma viabilidade construtiva que justifique o investimento realizado, o qual foi assumido com base num pressuposto construtivo diferente do que parece resultar da PPUVSA, o que poderá, no limite, configurar uma situação de incumprimento do Contrato Promessa supra referido.

Requer-se, assim, que V. Exa, se digne diligenciar no sentido de serem corrigidos os pontos identificados, o que fazemos em tempo e com os fundamentos supra expostos.

A Administração,

Sociedade de Construções

### 4.2 – A Anális de Participações 4.2.1 – Sara Ribeiro (EPUL)

Relativamente às vossas sugestões formuladas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, esclarecemos o seguinte:

#### a - Estacionamento Público e Privado

Os cálculos relativos às necessidades de estacionamento a prever no PUVSA foram feitos em função do que se encontra previsto, sobre esta matéria, na actual Proposta de Revisão do PDM.

Os 250 lugares de estacionamento público previstos para o Lote B 20 destinam-se a diminuir o deficit (pré-existente) de estacionamento público na área do Plano. Admitiuse transferir esses lugares, ou parte deles, para um novo parque a localizar na Rua Castelo Branco Saraiva, garantindo-se assim que o número de lugares de estacionamento calculados se mantenham na íntegra.

O estacionamento previsto em B 20 resulta da necessidade de equilibrar a oferta de estacionamento público numa área onde se verifica elevada escassez para os actuais residentes. A topografia do local favoreceu esta localização.

#### b - Lote B 20

A linha de recuo da fachada, do Lote B 20, definida no Plano, refere-se aos pisos acima da cota de soleira e tem como objectivo a abertura do ângulo de visão de, e para, o Parque Urbano. Consideramos que deverá manter-se uma quebra no alinhamento da fachada voltada para a Av. Mouzinho de Albuquerque por isso significar, na prática, uma considerável diferença da percepção do espaço livre. Admitiu-se, contudo, que o recuo se passe a fazer noutro ponto da fachada.

A cota 100 corresponde à altura máxima admitida para alguns edifícios na zona do Plano. Foi definida, para o Lote B 20 no pressuposto de que aquele edifício iria ser marcante no local, reforçado pelo número de pisos.

Não se vê razões para alterar a cércea prevista.

### c - Lote B 24, B 5 e B 6

Foi corrigida a indicação donúmero máximo de pisos de pé direito habitacional acima da cota de soleira na Planta de Zonamanto.

### d-Lote B 3

Foi revisto o número de pisos propostos para o Lote B3, considerando a sua proximidade aos edifícios contíguos e já existentes no local, e tendo em conta as condições de insolação destes, de acordo com a legislação em vigor.

#### e- Usos

No Regulamento do Plano foi clarificado que, nos pisos térreos onde não existe a obrigatoriedade de instalar comércio, pode-se afectar estes espaços a usos compatíveis com o uso habitacional (ver artigo 25°).

#### f- Centro Pastoral

Com a localização do Centro Pastoral previsto para o embasamento do Lote 24 pretendia-se contribuir para uma desejável animação urbana daquele espaço de uso público.

Atendendo a que a EPUL, o Patriarcado de Lisboa e a Sociedade de Construções Bernardino Gomes , SA (que contratualizou com a EPUL a compra daquele lote) se mostram, todos, por motivos diversos, contrários àquele uso naquele lugar, admite-se, em alternativa, que o Centro Pastoral venha a ocupar outro espaço destinado a Equipamento em localização acordar entre o patriarcado e a CML.

### g- Vias de acesso aos lotes B 3, B 4 e B 23

Foi clarificado, na Planta de Zonamento I, e no Regulamento do Plano (artigo 30º) , que os Espaços Verdes de Enquadramento Urbano admitem a integração de vias locais de acesso automóvel condicionado.

### h- Equipamentos

No Relatório do Plano é feita referência aos Equipamentos previstos para a área de intervenção, embora não estejam localizados na planta de zonamento por razões de flexibilidade de execução do plano. No Programa de Execução e Financiamento apenas se incluem aqueles cuja concretização é da responsabilidade municipal.

### i- Art 25° do PUVSA

O Plano fixa cérceas e capacidades construtivas máximas que devem ser observadas nos projectos dos edifícios (embora se admitam cérceas inferiores às previstas) e desde que não fiquem prejudicadas as condições de insolação dos edifícios préexistentes..

Foi verificada a viabilidade dos parâmetros indicados, e rectificados os casos onde poderiam existir discrepancias (b3, b19, b23, na nova numeração dos polígonos).

# 4.2.2 - Clotilde Pereira

Na sequência das suas sugestões formuladas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), informamos o seguinte: Alguns dos assuntos que menciona não são do âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (nomeadamente os relativos à compra da sua habitação) pelo que encaminhámos a sua pergunta para a Direcção Municipal de Habitação). Quanto à questão relativa ao risco sísmico na área do Plano, informamos que foram estudadas e delimitadas zonas com maior e menor grau de rico sísmico, estando

estudadas e delimitadas zonas com maior e menor grau de rico sísmico, estando reflectidas, no Regulamento do Plano, as medidas consideradas necessárias para a construção e ocupação do solo nestes locais ( Art. 37º Regulamento do PUVSA, Volume II)

### 4.2.3 – Cidália Vidal

Como foi esclarecido no decorrer da sessão de apresentação pública do PUVSA, a Vila Gadanho situa-se fora da área de intervenção do Plano.

Reencaminhámos a sua reclamação para a Direcção Municipal de Projectos e Obras desta Câmara.

### 4.2.4 - Elizabete

Para além do reposicionamento da creche existente, o Plano prevê a construção de um Equipamento escolar com uma área de 2400 m² destinada a um Jardim de Infância, inicialmente com seis salas de aula.

Na área do Plano existe, também, uma escola do ensino básico (Vítor Palla) e a escola secundária (Patrício Prazeres) e nas zonas circundantes ao Plano existem ainda outras escolas.

A localização dos equipamentos em falta previstos para aquela zona, não se confina ao território do Plano, ou seja, as carências existentes podem ser supridas fora da área do Plano.

No PUVSA foram considerados arruamentos com aptidão para a circulação de transportes públicos, prevendo o alargamento da rede de transportes colectivos naquela zona. Para além disto, ao longo de toda a Avenida Mouzinho de Albuquerque reservou-se um corredor para a intalação de um meio de transporte em sítio próprio.

Está a ser implementada, a nível da cidade e com base em estudos da Direcção Munivcipal de Ambiente Urbano a rede ciclável da cidade de Lisboa, parte da qual se encontra, até, já concretizada. Nesse sentido podemos dizer que esta zona da cidade

não será excepção a esta análise e à implementação deste tipo de vias, se tal for considerado conveniente.

Os parques de estacionamento propostos destinam-se preferencialmente aos moradores já estabelecidos no local e que não têm estacionamento próprio (ver ponto 10.4 do relatório).

O número de lugares do campo de jogos será indicado pelo Departamento de Desporto desta Câmara quando do projecto da sua execução, e dimensionado em função dos equipamentos instalados, da população residente e dos objectivos inerentes às actividades dos clubes locais.

### 4.2.5 - Diogo Pimentel

Relativamente às pretensões do Patriarcado que nos foram apresentadas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, informamos o seguinte

Na perspectiva de se manter o interesse na construção de uma nova igreja, considerou-se que esta poderá vir a ocupar um dos lotes destinados a Equipamento previstos no Plano, em vez do local anteriormente indicado na planta de zonamento.. Neste sentido cremos ir ao encontro das expectativas de V. Exas., separando este local de culto da zona comercial onde fora inicialmente previsto.

### 4.2.6 - Sociedade de Construções João Gomes, SA

Na sequência da vossa reclamação na Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), informamos o seguinte.

A CML decidiu proceder à relocalização da igreja que se previa para o lote B 20 optando pela sua construção num dos outros lotes destinado a equipamento, tendo esta decisão merecido o acordo da EPUL e a anuência da Equipa Projectista.

Neste sentido informa-se que a versão final do Plano irá ao encontro das vossas expectativas.

### 4.2.7 - Rui Ferreira

Na sequência da sua sugestão formulada no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA) , informamos o seguinte:

O número de lugares do campo de jogos será indicado pelo Departamento de Desporto desta Câmara quando do projecto da sua execução, e dimensionado em função dos equipamentos instalados, da população residente e dos objectivos inerentes à actividade dos clubes locais.

A construção de uma ligação viária, por túnel, entre a Av. Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Angola, faz parte de um plano mais alargado de melhoria do trânsito na cidade de Lisboa, sendo que o Plano a salvaguarda as condições necessárias à sua implementação. Uma das funções do túnel previsto é, precisamente, retirar o trânsito dos arruamentos de acesso local.

Relativamente à habitação social faz-se notar que a área de intervenção do Plano já possui uma elevada percentagem de habitação social, nomeadamente os edifícios construídos ao abrigo do PER (Programa Especial de Realojamento). No entanto, sendo a Câmara proprietária de parte dos lotes, poderá ser avaliada esta sugestão na fase de loteamento.

#### 4.2.8 – Nuno Fernandes

Na sequência da sua sugestão formulada no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), informamos o seguinte:

O número de lugares do campo de jogos será indicado pelo Departamento de Desporto desta Câmara quando do projecto da sua execução, e será dimensionado em função dos equipamentos instalados, da população residente e dos objectivos inerentes à actividade dos clubes locais.

### 4.2.9 - Departamento de Projectos Estratégicos da CML

A - Planta de Zonamento

a),c) Na legenda da Planta de Zonamento foi introduzida a indicação dos espaços canais correspondentes ao canal rodoviário (Túnel de ligação da Av. Mouzinho de Albuquerque à Rua de Angola) e ao canal ferroviário ligeiro (Espaço dedicado a Transporte Colectivo em sítio próprio) ambos considerados no Relatório de Mobilidade.

Não são indicados os usos concretos de de cada polígono de implantação dos equipamentos nem indicados os parâmetros construtivos por se considerar que, sendo de iniciativa municipal ou da sua responsabilidade, não faz sentido a Câmara regularse a si própria;

- b) Foi substituída a designação "linha de alinhamento máximo" por "linha de máximo recuo da fachada acima da cota de soleira"; (legenda da Planta de zonamento)
- d) Apesar dos acessos ao estacionamento afecto aos pisos comerciais da parcela B 24 serem definidos em projecto de construção e submetidos à aprovação dos competentes serviços camarários, o Plano dimensionou o perfil da Av. Mouzinho de Albuquerque contando com essa eventualidade;
- e) De acordo com o Regulamento do Plano Art 18º alíneas e) e f), os polígonos de implantação abaixo da cota de soleira poderão ser ocupados por vários usos, sendo o número de caves condicionado aos estudos hidrogeológicos que instruem o processo de licenciamento;
- f), k) De acordo com a nova definição constante do Regulamento do Plano, as Zonas Verdes de Enquadramento Urbano permitem a construção de vias partilhadas de acesso aos edifícios e de área de estacionamento; (art. 30°, n°2/c)
- g) Foi corrigida a indicação da linha máxima de alinhamento da fachada.;
- h) O número de pisos indicado é o máximo permitido, como expressa o quadro do art.º 25º do Regulamento do Plano;
- i) Foi clarificado na Planta de Zonamento, que a área afecta a Espaço Central e Residencial entre as parcelas B 2 e B 23, pertence à parcela B 23.
- j) Esta questão encontra-se ultrapassada visto que o Centro Pastoral já não se vai localizar neste espaço;
- I) Trata-se de um espaço de estacionamento existente, recentemente construído e afecto ao espaco público:
- m) O ponto de transição da cércea de 6 para 7 pisos, na parcela B 13, está assinalado, na Planta de Zonamento;
- n) A ausência de representação do espaço canal do Canal do Alviela deveu-se a um erro de impressão (layer desligado), o qual já foi rectificado
- o) São para demolir todas os edifícios que não estão incluídos nos espaços consolidados.

### B - Regulamento

Art.º 24°, alínea a)

As referências a "parcela" foram substituídas por polígonos de implantação; Artº 25º

- Este artigo refere-se a espaços centrais e residenciais cujo uso preferencial é habitação. "Outros usos" são usos diferentes do uso habitacional, desde que compatíveis.
- O quadro refere que são áreas de outros usos obrigatórios;

Art.º 29º e 30º

Foram introduzidas as alterações sugeridas;

Art.º 33º

 A execução das infra-estruturas viárias deve preceder a edificação e contemplar desde o início as medidas de minimização preconizadas;
 Art.º 44º  Foi retirado do Regulamento a referencia à necessidade de revisão do Plano após 10 anos da sua entrada em vigor;

### 4.2.10 - Maria Quaresma

Relativamente às suas sugestões formuladas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, esclarecemos o seguinte:

A construção de uma ligação viária, por túnel, entre a Av. Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Angola, faz parte de um plano mais alargado de melhoria do trânsito na cidade de Lisboa, sendo que o Plano a salvaguarda as condições necessárias à sua implementação. Uma das funções do túnel previsto é, precisamente, retirar o trânsito dos arruamentos de acesso local.

O Plano de Urbanização do Vale de Santo António não prevê intervir nas torres do Alto da Eira. Esta questão está a ser analisada por outros serviços camarários não havendo, para já, quaisquer decisões sobre o assunto em causa. Certamente que não deixará de ser equacionado o realojamento dos actuais moradores, se essa questão se vier a pôr no futuro.

No Plano foram considerados arruamentos com aptidão para a circulação de transportes públicos, criando as condições para o alargamento da rede de transportes colectivos naquela zona. Para além disto, ao longo de toda a Avenida Mouzinho de Albuquerque reservou-se um corredor para a intalação de um meio de transporte em sítio próprio.

Com os melhores cumprimentos

### 4.2.11 – Vítor Vieira

Na sequência da sua sugestão, formulada no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), informamos o seguinte:

Como se esclarece no Relatório, o Plano optou por libertar áreas para a constituição de um parque verde bem dimensionado, reproduzindo as antigas áreas agrícolas representadas no levantamento de Filipe Folque (1858), o que implicou a concentração da capacidade construtiva considerada necessária para viabilizar a operação urbanística e, consequentemente, o aumento da cércea de alguns edifícios nomeadamente dos situados ao longo da Avenida Mouzinho de Albuquerque. Nesta avenida já existem edifícios com cérceas superiores às admitidas pelo PDM em vigor.

O índice de utilização resultante das propostas do PUVSA situa-se muito abaixo do permitido pelo PDM, pelo que a carga construtiva que se prevê para o local é bastante inferior à que seria admissível (ver quadro estatístico no volume III).

A construção de uma ligação viária, por túnel, entre a Av. Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Angola, faz parte de um plano mais alargado da melhoria do trânsito na cidade de Lisboa, sendo que Plano salvaguarda as condições necessárias à sua implementação futura.

### 4.2.12 - Não Identificado

Na sequência das suas sugestões formuladas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA), informamos o seguinte:

Como se esclarece no Relatório, o Plano optou por libertar áreas para a constituição de um parque verde bem dimensionado, reproduzindo as antigas áreas agrícolas representadas no levantamento de Filipe Folque, o que implicou a concentração da capacidade construtiva considerada necessária para viabilizar a operação urbanística e, consequentemente, o aumento da cércea de alguns edifícios nomeadamente dos situados ao longo da Avenida Mouzinho de Albuquerque. Nesta avenida já existem edifícios com cérceas superiores às admitidas pelo PDM em vigor.

O índice de utilização resultante das propostas do PUVSA situa-se muito abaixo do permitido pelo PDM, pelo que a carga construtiva que se prevê para o local é bastante inferior à que seria admissível.

Relativamente à habitação social faz-se notar que a área de intervenção do Plano já possui uma elevada percentagem de habitação social, nomeadamente os edifícios construídos ao abrigo do PER (Programa Especial de Realojamento). No entanto, sendo a Câmara proprietária de parte dos lotes, poderá ser avaliada esta sugestão em fases posteriores.

Quanto à questão que coloca sobre caves, esclarece-se que o licenciamento da sua construção está condicionada à realização de estudos hidrogeológicos que comprovem a sua viabilidade e segurança, conforme as alíneas e) e f) do Art 18º do Regulamento do Plano..

Os parques de estacionamento propostos destinam-se preferencialmente aos moradores já estabelecidos no local e que não têm estacionamento próprio, sendo dois deles em silo (um junto à parada do Alto de São João e outro entre dois conjuntos de edifícios PER) e um terceiro na base de um edifício a Norte da escola Patrício Prazeres.

A construção de uma ligação viária, por túnel, entre a Av. Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Angola, faz parte de um plano mais alargado da melhoria do trânsito na cidade de Lisboa, sendo que o Plano a salvaguarda as condições necessárias à sua implementação. O respectivo projecto analisará e acautelará as questões necessárias face às condicionantes da zona de implantação.

Como é referido na resposta desta Câmara à ARH, Tejo no âmbito da Concertação, e com base no Estudo Hidrológico efectuado para o local (Anexo III do Plano) ... " Foi também considerada admissível, como medida complementar, a construção de uma bacia de retenção para recolha das águas pluviais do Parque Urbano, devendo esse projecto ser elaborado na fase de projecto de execução do referido Parque, [...] e caso se verifique a viabilidade dessa solução."

# 5 – AS ALTERAÇÕES AO PUVSA

Registaram-se alterações pontuais no Relatório, Peças Desenhadas e Regulamento do PUVSA

### 5.1 - Documentos alterados/ Alterações

#### 5.1.1- Relatório

5.1.1.1-Análise

1.1-Antecedentes

Pagina 4 – foi acrescentado um parágrafo indicando que a versão final do PUVSA já integra o resultado da consulta pública

5.1.1.2-Proposta

10.1 - Introdução

Página 39 – foi substituída a referência a "circular das colinas" por "Diagonal Nascente-Poente".

10.2 - Mobilidade, Transportes e Estacionamento

Página 40 – foi substituída a referência a "circular das colinas" por "Diagonal Nascente-Poente".

Página 43 – foi substituída a designação "parcela B24" por "polígono de implantação B23"

Página 45- foi alterada e substituída a proposta relativa à dotação do estacionamento de acordo com o resultado da consulta pública.

### 10.3 - Conjunto edificado

Páginas 46 e 47 – foram alteradas algumas áreas e percentagens de edificação conforme alterações de Planta de Zonamento

Página 48 – foram retificadas as disposições sobre equipamentos propostos de acordo com os resultados da discussão pública

### 10.5 - Áreas Comerciais

Página 48 – foi substituída a designação "parcela B24" por "polígono de implantação B23"

10.8 - Ruído

Página 52 – foi alterada a designação "parcelas B24-B20" para "polígonos B23-B19"

### 10.9 – Alterações ao PDM vigente

Página 53 – foi alterada a indicação do IUB de 1,28 para 1,15m2/m2

Idem - foi alterada a designação de "parcelas B12, B14, B15, B20 e B24" para "polígonos B11, B14, B19 e B23"

Página 54 – foi alterada a numeração (designação) dos polígonos de implantação de acordo com as retificações introduzidas na Planta de Zonamento.

Idem – Foi alterado o quadro de áreas propostas pelo PUVSA nas áreas de ordenamento do PDM vigente.

Página 56 – foi alterado o quadro de áreas propostas pelo PUVSA nas áreas de ordenamento do PDM vigente

10.10 - sistema de vistas

Página 57 - foi substituída a designação "parcela B24" por "polígono de implantação B23".

11.2 – Estratégia de Execução

Páginas 60/61 - foi substituída a referência a "circular das colinas" por "Diagonal Nascente-Poente".

Página 62 - foi alterado o quadro das acções propostas pelo Plano.

### 5.1.2 - Peças desenhadas

### 5.1.2.1 - Planta de Zonamento I

Foi atribuido uso de equipamento ao polígono antes designado ao "B23"

Foi retificada a indicação de número máxio de pisos nos polígonos B23 e B3

Foi retificada a linha de recuo no polígono B19

Foram assinalados os canais técnicos rodoviários e ferroviário ligeiro

Foi alterada a legenda em conformidade com as alterações acima indicadas.

Foi Indicado mais um parque de estacionamento junto ao B23.

### 5.1.2.2 - Sistema de espaços colectivos

Foi atribuído o uso de equipamento ao polígono antes designado por B23

5.1.2.3 - Acções Urbanísticas

Foram rectificadas as acções de responsabilidade municipal.

5.1.2.4 - Cadastro

Elaborou-se nova planta de cadastro conforme fornecido pela EPUL em 30 de Maio de 2011.

### 5.1.3 - Regulamento

Indice: ajustes de acordo com as pequenas alterações que se fizeram;

Introduziu-se um novo capítulo para o Ruído, retirando-o das Componentes ambientais Ficou organizado do seguinte modo:

Capitulo I

Estrutura Ecológica

Capitulo II

Ruido

Capitulo III

Componentes Ambientais

Capitulo IV

Sistema de Estacionamento

Artigo 5º/2

Retirou-se a palavra actualmente

Artigo 7°

Definições

- . Retirou-se a alinea a) "Altura da edificação"
- . Retirou-se a alínea e) "Logradouros"

Artigo 14º - Categorias operativas de solo urbano

c) os espaços de uso especial foram divididos em i) espaços de uso especial de equipamentos e ii) espaços de uso especial de infra-estruturas

Artigo 21°

Loteamentos

3/b)

Substitui-se a expressão "A pequena dimensão da área de intervenção" por "Em casos de colmatação"

Artigo 25º - Espaços Centrais e Residenciais

Foi introduzida uma clarificação dos usos permitidos nesta categoria de espaços centrais e residenciais (nº1)

Foi alterado o quadro de usos, capacidades construtivas e condicionantes urbanísticas dos polígonos indicados na Planta de Zonamento

Artigo 27º - Espaços de uso especial de infraestruturas

Foi introduzido um novo artigo referente a Espaços de Uso Especial de Infra-estruturas A partir deste artigo, foi alterada a numeração de todos os restantes artigos.

Artigo 28º (antigo 27º) - Espaços Canal, Caracterização

Foi alterado por forma a integrar os espaços canal rodoviário e ferroviário ligeiro.

Artigo 30º (antigo 29º) - Áreas verdes de enquadramento urbano

nº2 - foi acrescentado uma aliena c) admitindo a construção de vias partilhadas e estacionamento.

nº3 – foi alterada a área de impermeabilização admissível

Artigo 37º - zona de maior risco sísmico - foi introduzido um artigo que, por lapso, tinha sido omitido no Regulamento anterior.

Artigo 39° (antigo 37°) – Dimensionamento do estacionamento

Foi totalmente alterado, por forma a corresponder às propostas da última versão do PDM em alteração.

Artigo 42° e 43°

Substitui-se a designação dos DL 380/99 e DL 555/99, respectivamente por RJIGT e RJUE.